PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9444/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 66, incisos VI e XLI, da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990; Considerando a necessidade de mobilizar a sociedade niteroiense em prol da infância e da adolescência, valorizando o apoio à Projetos Sociais;

Considerando por fim a necessidade de incentivar o empresariado a contribuir com o Fundo Municipal de Infância e Adolescência – FIA.

DECRETA:

- Art. 1º Fica criado o SELO Eu Também sou Responsável referente a Responsabilidade Social, como forma de incentivar a participação da sociedade niteroiense e do empresariado a contribuir com o Fundo Municipal de Infância e Adolescência FIA.
- Art. 2º A elaboração do SELO ficará a cargo, em conjunto, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.
- Art. 3º As despesas decorrentes da criação do SELO correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.
- Art. 4º Deverá ser constituída Comissão que definirá os critérios para a concessão do SELO.
- Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de dezembro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 9445/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2004. Parágrafo único O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de dezembro de 2004.

Godofredo Pinto – Prefeito DECRETO Nº 9446/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 410.040,00 (quatrocentos e dez mil e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de dezembro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9446/2004

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO			
2043.128460000.2103	3190.09	100	40,00	
2043.121220001.2088	4490.52	209	5.000,00	
2043.123610030.2093	3390.30	209	30.000,00	
2043.123610030.2093	3390.36	209	10.000,00	
2043.123610030.2093	3390.39	209	360.000,00	
2043.123610030.2093	4490.52	209	5.000,00	
2043.128460000.2098	3390.08	100		40,00
Recursos Provenientes				410.000,00
do Salário Educação				410.000,00
		TOTAL	410.040,00	410.040,00

Despacho do Prefeito

Proc. nº 20/5324/2004 - Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Cancelamento da UNIBRASP – Deferido 20/5251/2004 – José Francisco de Freitas

Fixação de Proventos

Fixados, com validade a contar de 04.12.04, os proventos do servidor José Rosa da Silva, matrícula 214254-5, aposentado pela Portaria nº 1626/2004, de 03.12.04, conforme processo nº 20/4254/2004.

Fixados, com validade a contar de 04.12.04, os proventos do servidor Carlos Antonio Fernandes, matrícula 223189-2, aposentado pela Portaria nº 1627/2004, de 03.12.04, conforme processo nº 20/4253/2004.

Fixados, com validade a contar de 04.12.04, os proventos do servidor Arides Violante, matrícula 213312-2, de 03.12.04, aposentado pela Portaria nº 1628/2004, conforme processo nº 20/1525/2004.

Fixados, com validade a contar de 07.05.04, os proventos do servidor Máximo Antonio do Espírito Santo, matrícula 229603-6, aposentado pela Portaria nº 1629/2004, de 03.12.04, conforme processo nº 20/2146/2004.

Fixados, os proventos anuais de Guilherme Braga Filho, matrícula 219597-2, aposentado no cargo de Fiscal de Posturas, nível 07, do Quadro Permanente, ficando conseqüentemente, cancelada a apostila publicada em 01.10.2002, face decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº 272.256-3/02.

Fixados, os proventos anuais de Victor Sebastião Ramos da Silva, matrícula 223530-7, aposentado no cargo de Vigia, nível 03, do Quadro Permanente, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 13.07.1999, face decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº 271.268-6/99.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário

30/61292/03 — Tinturaria Vitória Ltda — nº 63440 — Foi homologado a decisão da Junta de Recursos Fiscais, cancelando o Auto de Infração.

30/64555/04 - Myrkos Corretora de Veículos Ltda - Foi homologado a decisão de 2ª Instância, cancelando o Auto de Infração.

> Subsecretaria Tributária Despachos do Subsecretário

30/22299/04, 30/22300/04, 30/22301/04, 30/22302/04 e 30/22303/04 - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro-CERJ - Foi prorrogado prazo para recurso conforme legislação.

> Superintendência de Fiscalização Tributária Despachos da Superintendente

30/60919/03 - Concessionária da Ponte Rio-Niterói S/A - nº 64655 - Foi julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

30/61303/04 - Batavia Engenharia e Consultoria Ltda - nº 65446; 30/60399/04 - Thalweg Consultoria e Projetos Geológicos - nº 67653 - Foi julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Extrato nº 247/2004; Instrumento: Contrato nº 199/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Top Line Comercial Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial; Valor Global:R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2139, Código de Despesa nº 3390-30; Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3245/2004 ,datada de 20/10/2004; Fundamento: lei bº 8.666/93; Assinatura: 20 de Outubro de 2004.

Extrato nº 254/2004; Instrumento: Contrato nº 206/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Embramed Indústria e Comércio Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial; Valor Global: R\$ 115.475,60 (cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2139, Código de Despesa nº 3390-30; Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3252/2004 ,datada de 20/10/2004; Fundamento: lei nº 8.666/93; Assinatura: 20 de Outubro de 2004.

Extrato nº 265/2004; Instrumento: Termo de Ajuste de Contas: 15/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e o Instituto de Urologia e Nefrologia Ltda; Objeto: Pagamento de Despesas referentes ao Serviço Prestado aos Servidores da Prefeitura Municipal de Niterói, como credenciado da SUASE; Valor Global: R\$ 70.357,10 (setenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2.140, Código de Despesa nº 3390-39; Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 2652/2004, datada de 19/08/2004; Assinatura: 29 de novembro de 2004.

SUTRAM/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO **MUNICIPAL SUTRAM**

Ato da Superintendente

Corrigenda

Na Portaria nº 383/04, publicada em 26.11.04 – onde se lê: 31.12.04, leia-se: 30.12.04

ADMINISTRATIVA DE **RECURSOS** DE INFRAÇÕES DA REGIÃO NORTE – JARI 1.

CORRIGENDAS

- -Na publicação em 06/11/04 da Jari 1, sessão 467ª, onde lê 511/105366/04 Processo Deferido, leia-se 511/105366/04 Processo Indeferido;
- -Na publicação em 06/11/04 da Jari 1, sessão 469ª, onde lê 511/102783/04 Processo Deferido, leia-se 511/102783/04 Processo Indeferido:
- -Na publicação em 06/11/04 da Jari 1, sessão 470^a, onde lê 511/201400/04 Processo Deferido, leia-se 511/201400/04 Processo Indeferido;
- -Na publicação em 06/11/04 da Jari 1, sessão 472ª, onde lê 511/109712/04 Processo Indeferido, leia-se 511/109712/04 Processo Deferido;

REVISÃO DE DECISÃO

- -Foi concedido pedido de revisão de decisão nº 511/113664/04 referente ao recurso de multa nº 510/S/14507/2004, sendo aprovado por maioria de votos o relatório oferecido opinando pelo cancelamento da infração N30985680, tendo em vista a constatação de divergência de marca.
- -Foi concedido pedido de revisão de decisão nº 511/118008/04 referente ao recurso de multa nº 510/S/45044/03, sendo aprovado por maioria de votos o relatório oferecido opinando pelo cancelamento da infração N29399522, tendo em vista a constatação da inconsistência do auto de infração.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.